



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	157/2025
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Caput do Art. 74, Lei nº 14.133/2021
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO	Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado "14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC", que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	26/05/2025

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **Emitido em:** 23/05/2025

Responsável pela Demanda: LEONARDO NANTES ANTUNES **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 24/09/2025

Descrição resumida: Aquisição cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, aprovado na reunião da CDP do dia 24.4.2025, homologada na reunião plenária do dia 25.4.2025 e conforme a Deliberação CRCMG, número 271, O CRCMG considera relevante obter uma cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.

Considerando que o evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade. Considerando que, no Plano de Trabalho do CRCMG para o exercício de 2025, está previsto o apoio a eventos na área contábil. O CRCMG considera relevante obter uma cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, com direito a: um estande de 24m², com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRCMG, 40 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do plano comercial institucional, para apresentar os serviços ofertados aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e à sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do evento, conforme plano comercial apresentado pela entidade organizadora.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição de um estande cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
324	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 152,000.00	R\$ 152,000.00
OBS:			R\$ 152,000.00	R\$ 152,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	23/05/2025	16:12
233	JULIO CESAR DA SILVA	23/05/2025	16:39

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços de locação
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Júlio César da Silva Izaías Angelo Gomes

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do

14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.

Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, por meio de uma atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

4.1.1. Locação de estande, denominado **cota platina**, com as seguintes especificações:

- 24m² - Espaço em área da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- Inserção de logomarca no site do evento;
- Inserção de logomarca no App do evento;
- Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal;
- Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais);
- Inserção de logomarca na área do credenciamento;
- Citações públicas durante o evento na plenária principal;
- 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento);
- 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios);
- 02 Pontos de internet no estande;
- 01 Credencial de estacionamento.

4.1.2. Requisitos de condições da contratação:

4.1.2.1. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

4.1.3. Requisitos de habilitação jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

4.1.4. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.5. Vigência contratual

4.1.6.1 O prazo de vigência do contrato será até a realização do 14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC, ou seja, dia 27 de setembro de 2025.

4.1.7. Requisitos de sustentabilidade

4.1.7.1. A contratada deverá seguir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras normas aplicáveis ao serviço, se houver.

4.1.8. Continuidade dos serviços

4.1.8.1. Trata-se de contratação com prazo determinado, não possuindo natureza de serviços continuados.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se o objeto da contratação de coisa certa e determinada, isto é, a locação de estande para a participação do CRCMG no evento denominado 14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC.

5.2. Dessa forma, considerando que a ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC) é a realizadora do evento, possuindo, assim, a exclusividade para a comercialização dos estandes, não se justifica realizar pesquisa de mercado para análise de soluções alternativas ao atendimento da demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo refere-se à locação de um estande, com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

6.2. As demais especificidades da solução, necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se descritas no item relativo aos requisitos da contratação constantes destes Estudos Técnicos Preliminares.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A contratação destina-se à locação de 1 (um) espaço (estande), por meio da aquisição de 1 (uma) Conta Platina.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme “Projeto Comercial Institucional” do evento, estão disponíveis cinco opções de cotas, com os seguintes preços e características:

DIAMANTE | R\$190.000

Espaço em área da feira de negócios	30m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	50
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	10
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

PLATINA | R\$152.000

Espaço em área da feira de negócios	24m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	40
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	8
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

OURO | R\$114.000

Espaço em área da feira de negócios	18m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	30
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	6
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

PRATA | R\$80.000

Espaço em área da feira de negócios	12m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	25
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	4
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

BRONZE | R\$61.000

	9m ²
Espaço em área da feira de negócios	X
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	20
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	2
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

8.2. Em alinhamento ao Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), organizadora do evento, e aprovado na 4ª Reunião Plenária do CRCMG, de 25 de abril de 2025, o Conselho participará com a aquisição de Cota Platina, uma vez que entende ser suficiente e adequado ao atendimento da necessidade e dos objetivos institucionais da Entidade, no contexto de ações voltadas ao fomento da Educação Profissional Continuada, realizadas integradamente, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme trazido nestes estudos, a solução refere-se à locação de espaço (estande) no 14º ENMC, assim, dada a natureza do objeto, não se verifica a possibilidade de seu parcelamento, inclusive em razão da comercialização ocorrer em caráter de exclusividade pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A princípio não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes à satisfação da demanda, contudo, em caso de necessidade, poderão ser contratados outros itens com a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) ou diretamente com o fornecedor responsável pela montagem dos estandes, mediante instrução de processo de contratação específico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A locação de estande, em alinhamento às ações de divulgação do programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta do item 34.

11.2. A contratação também foi prevista no Plano de Trabalho de 2025:

- Projeto: 3005 - Apoio à realização de eventos da área contábil;
- Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de bens móveis, máquinas e equip.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

12.2. Nesse sentido, a participação do CRCMG, no 14º ENMC, por meio da locação de um estande, compõe o conjunto de ações da Entidade, integradamente com o Sistema CFC/CRCs, que visam promover e estimular a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, no contexto de fiscalização preventiva, impulsionado pelo Programa de Educação Continuada.

12.3. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.4. Dessa forma, verifica-se o melhor aproveitamento dos recursos da Administração quando empregados em ações de Educação Continuada, uma vez que se revertem em efetiva fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, servindo, assim, como fator de proteção da sociedade, que contará com profissionais melhor capacitados e orientados ao desempenho de suas atividades, e, por consequência, na redução de instauração de processos de fiscalização decorrentes de descumprimento das normas contábeis e de conduta ética.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá promover, por si e por seus fornecedores, práticas sustentáveis que causem o menor impacto possível ao meio ambiente, realizando, inclusive, ações que capazes de mitigar eventuais ocorrências.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nestes Estudos Técnicos Preliminares, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que há solução disponível no mercado e que existem recursos orçamentários disponíveis e suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 09/06/2025 09:58:38 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 09/06/2025 10:36:25 -03:00



Júlio César da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 09/06/2025 09:42:11 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HCLRZ-KY6HF-48VWV-QYHU8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 09/06/2025 09:42 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 09/06/2025 09:58 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 09/06/2025 10:36 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/HCLRZ-KY6HF-48VWV-QYHU8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

- 2.5. Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.
- 2.6. Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, por meio de uma atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.
- 2.7. A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução como um todo refere-se à locação de um estande, com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
- 3.2. As demais especificidades da solução, necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se descritas no item relativo aos requisitos da contratação constantes deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos de condições da contratação

- 4.3. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:
 - m. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

- n. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- o. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

Requisitos de habilitação jurídica:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- c. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Vigência contratual

- 4.4. O prazo de vigência do contrato será até a realização do 14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC, ou seja, dia 27 de setembro de 2025.

Requisitos de sustentabilidade

- 4.5. A contratada deverá seguir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras normas aplicáveis ao serviço, se houver.

Continuidade dos serviços

- 4.6. Trata-se de contratação com prazo determinado, não possuindo natureza de serviços continuados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica descrita no contrato firmado entre as partes, em conformidade com os seguintes requisitos mínimos:

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo

normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Prazo de pagamento

- 6.22. O pagamento será efetuado no prazo acordado em contrato, após a finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, conforme acordado em contrato

Forma de pagamento

- 6.24. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência em conta de titularidade da contratada.
- 6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 6.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, tendo em vista as razões consignadas na justificativa de contratação anexa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentário própria:

9.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Projeto: 3005 - Apoio à realização de eventos da área contábil;
- b) Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de bens móveis, máquinas e equip.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/06/2025 14:18:47 -03:00



GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/06/2025 13:58:20 -03:00



GERENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 13/06/2025 14:54:48 -03:00



PRESIDENTE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AJQUX-EUT6V-V9RXJ-94KNJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 13/06/2025 13:58 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2025 14:18 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 13/06/2025
14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/AJQUX-EUT6V-V9RXJ-94KNJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº XXX/2025
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

1.2. Conforme “Projeto Comercial Institucional” do evento, estão disponíveis cinco opções de cotas, com os seguintes preços e características:

DIAMANTE | R\$190.000

Espaço em área da feira de negócios	30m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	50
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	10
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

PLATINA | R\$152.000

Espaço em área da feira de negócios	24m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	40
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	8
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

OURO | R\$114.000

Espaço em área da feira de negócios	18m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	X
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	30
Ponto de internet no estande	6
Credencial de estacionamento	1
	-

PRATA | R\$80.000

Espaço em área da feira de negócios	12m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	25
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	4
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

BRONZE | R\$61.000

Espaço em área da feira de negócios	9m ²
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	20
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	2
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

1.3. Em alinhamento ao Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), organizadora do evento, o CRCMG, por meio da Deliberação CRCMG n.º 271, de 24 de abril de 2025, aprovada na 4ª Reunião Plenária do CRCMG, de 25 de abril de 2025, no contexto de ações voltadas ao fomento da Educação Profissional Continuada, realizadas integralmente, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, considerou ser suficiente e adequado ao atendimento da necessidade e dos objetivos institucionais da

Entidade, a aquisição da Cota Platina, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

1.4. As contrapartidas oferecidas serão, no mínimo, as seguintes:

- a) 24m² - Espaço em área da feira de negócios;
- b) Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- c) Inserção de logomarca no site do evento;
- d) Inserção de logomarca no App do evento;
- e) Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal;
- f) Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais);
- g) Inserção de logomarca na área do credenciamento;
- h) Citações públicas durante o evento na plenária principal;
- i) 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento);
- j) 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios);
- k) 02 Pontos de internet no estande;
- l) 01 Credencial de estacionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

2.2. Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

2.3. Desta forma, justifica-se a locação do estande no maior evento brasileiro voltado às mulheres profissionais da contabilidade, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, o que representa uma oportunidade para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.4. Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

2.5. Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os três dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.

2.6. Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, em atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.

2.7. A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha de contratação da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) se dá em razão de a entidade ser a organizadora do “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, detendo, assim, a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de valores de inscrições do evento, conforme consta da Declaração de Exclusividade, juntada ao processo.

3.2. De acordo com o Estatuto da ACADERNCIC, a instituição é sem fins lucrativos ou econômicos, possuindo por objeto a valorização educacional e cultural, a imagem, desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico das Ciências Contábeis, inclusive na ação socioambiental. Nota-se que a realização do 14º ENMC converge com as finalidades institucionais da entidade.

3.3. Assim, considerando que o evento será realizado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), que possui exclusividade para a comercialização dos estandes, conforme declaração apresentada, resta configurada a inviabilidade de competição, recaindo, portanto, a escolha do fornecedor, necessariamente, sobre a ACADERNCIC.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Cumpre repisar que a ausência de competitividade é decorrente de situação fática, aferível pela compreensão intrínseca ao próprio negócio, e atestada por meio de declaração idônea, em que se reconhece também, por decorrência lógica, a exclusividade de comercialização dos estandes à entidade realizadora do evento, Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC); manifestamente, não seria razoável conjecturar a existência de pluralidade de particulares em situação de contratação, diante do cenário apresentado.

4.2. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho:

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

4.3. Assim, considerando a inviabilidade de competição, haja vista a exclusividade na comercialização dos estandes na Feira de Negócios, que será realizada durante o 14 ENMC, entende a Administração que a referida contratação é caso de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021: *é inexigível a licitação quando inviável a competição*.

4.4. Salienta-se que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

4.5. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que, atualmente, a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

4.6. Dessa forma, a participação do CRCMG, no 14º ENMC, por meio da locação de um estande, compõe o conjunto de ações da Entidade, integradamente com o Sistema CFC/CRCs, que visam promover e estimular a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, no contexto de fiscalização preventiva, impulsionado pelo Programa de Educação Continuada.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Acerca da comprovação da adequação do preço proposto, deve-se ter em conta que os preços praticados foram definidos com base no projeto específico para o 14º ENMC, não sendo uma prática comercial rotineira da ACADERNCIC a comercialização de estandes. Assim, em resposta à solicitação do CRCMG para envio de cópias de contratos ou notas fiscais emitidas a outros contratantes da Cota Platina, a ACADERNCIC informou que, além do CRCMG, estão em processo de contratação os CRCs do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, não sendo possível, portanto, encaminhar a documentação solicitada, neste momento.

5.2. À vista disso, embora também se reconheça a uniformidade dos preços praticados, conforme Projeto Comercial Institucional do Evento, faz-se a comprovação da adequação do preço por meio dos ofícios remetidos aos CRCs que irão adquirir as demais cotas platinas disponíveis:

Ofício-Circular nº 006/14ENMC
Destinatário: CRCRS

Cota: Platina
Valor: R\$ 152.000,00

Ofício-Circular nº 005/14ENMC
Destinatário: CRCRJ
Cota: Platina
Valor: R\$ 152.000,00

5.3. Assim, em consonância com o § 1º do art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, reconhece-se a adequação do preço proposto, de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), pela locação de espaço (estande), no 14º ENMC, conforme apurado por meio dos ofícios encaminhados a outros CRCs e do Projeto Comercial Institucional.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Em regra, a Lei n.º 14.133/2021 vedou a antecipação do pagamento, salvo quando a prática propiciar sensível economia de recursos ou se apresentar como condição indispensável à prestação dos serviços (§ 1º do art. 145).

6.2. Consideradas as características do empreendimento, a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) coloca como requisito a antecipação do pagamento pela locação do estande, o que se justifica em razão da necessidade de captação antecipada dos recursos que permitirão custear e realizar o próprio evento.

6.3. Em estudo sobre o tema, Marçal Justen Filho (2021) assevera: “o pagamento antecipado é uma prática difundida no setor privado e, em algumas hipóteses, pode configurar-se como uma solução vantajosa (**se não indispensável**) à contratação administrativa”.

6.4. O entendimento encontra respaldo no inciso I do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021: “art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: **I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**”. (grifos nossos)

6.5. Deve-se considerar, ainda, que a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) é uma entidade idônea, sem fins lucrativos ou econômicos, possuindo por objeto a valorização educacional e cultural, a imagem, desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico das Ciências Contábeis, inclusive na ação socioambiental, atuando, na realização da 14º ENMC, em conjunto com Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com o apoio de outras entidades como o Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon), Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacom), Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON), entre outros Conselhos Regionais de Contabilidade. À vista disso, não se verifica risco considerável acerca do pagamento antecipado. Contudo, visando mitigar a ocorrência de eventual dano, será incluída cláusula no contrato que preveja a devolução dos valores em caso de não prestação dos serviços.

6.7. Dessa forma, considerando a indispensabilidade do pagamento antecipado, conforme condição posta pela ACADERNCIC (minuta do contrato); o permissivo legal estampado no § 1º do art. 145 da Lei n.º 14.133/2021 e a mitigação do risco com cláusula de devolução de valores, a

Administração entende como viável a adoção da antecipação de pagamento, relativa à contratação de que trata essa justificativa.

6.8. As demais condições de pagamento serão previstas em contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será um funcionário do CRCMG especialmente designado pela autoridade competente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas nesta justificativa, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 271/2025, solicitamos à senhora Presidente a autorização para procedermos à contratação direta da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.206/0001-04, visando à locação de espaço (estande), por meio da aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24, 25 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

8.2. Aquiescendo, a contratação será formalizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, em razão da ausência de competição para o fornecimento do objeto.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/06/2025 14:18:48 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/06/2025 13:58:30 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações

Nos termos da presente justificativa, autorizo a contratação direta da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), visando à locação de espaço (estande), por meio da aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 13/06/2025 14:54:48 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LXAEY-2EKDD-87WGV-A7MQG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 13/06/2025 13:58 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2025 14:18 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 13/06/2025
14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/LXAEY-2EKDD-87WGV-A7MQG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1515	17.06.2025	ORDINARIO	017/2025	1546	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		017/2025	0		
Favorecido					
Favorecido : 7991 - ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS		CNPJ / CPF : 08.380.206/0001-04			
Endereço : PRAÇA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE 4 SALA 1		Bairro : CIDADE ALTA			
CEP : 59025-580	Cidade : NATAL	UF : RN			
Banco : CEF	Agência : 0033	Conta : 38618-0			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
LOCAÇÃO DE ESTANDE, COM A AQUISIÇÃO DA COTA INSTITUCIONAL PLATINA, NO EVENTO DENOMINADO "14º ENCONTRO BRASILEIRO DA MULHER CONTABILISTA - 14º ENMC", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, LOCALIZADO EM NATAL/RN. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2025.		1	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	
Valor por Extenso					
Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 1.090.450,00	R\$ 875.915,00	R\$ 152.000,00		R\$ 62.535,00	

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2025

Assinado por SUELY
 MARIA MARQUES DE
 OLIVEIRA (68658842649)
 Data: 17/06/2025
 18:21:12

- Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal
- Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na área do credenciamento
- Citações públicas durante o evento na plenária principal
- 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento)
- 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios)
- 02 Pontos de internet no estande
- 01 Credencial de estacionamento

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO

2.1. Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a **CONTRATANTE** utilizar e que não estejam previstos neste CONTRATO, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.

2.2. A execução total dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** até o dia 23 de setembro de 2025, para que a **CONTRATANTE** possa fazer a ocupação.

2.3. O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização local da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

3.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

3.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – 14º ENMC**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste CONTRATO.

4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

4.4. Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

5.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** a ser pago em parcela única até o dia 31 de julho de 2025, mediante transferência bancária para a conta da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, nos seguintes dados: BANCO EFI (364) – Agência 0001, Conta Corrente 725089-4.

5.2. O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail patrocínio.enmc@voeideias.com.br

5.3. A **CONTRATADA** emitirá para o **CONTRATANTE** um recibo referente a aquisição do estande.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “**14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – 14º ENMC**”, isto é, dia 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

7.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

8.1. Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

§ 1º Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

§ 2º Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

§ 3º Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 4º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA NONA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. As partes declaram estar adequadas à Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assim como a observar o seu cumprimento no âmbito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 27 de junho de 2025.

JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO

Assinado digitalmente por:
JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO
CPF: 199.794.954-72
Certificado emitido por AC: CysqualID Multipla
Em nome de ACADEMIA NORTE-RIOGRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DNF: 08.380.258090104
Data: 28/06/2025 19:19:22 -03:00



ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contadora Jucileide Ferreira Leitão

CPF: 199.794.954-72

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC: SOLUTI Multipla v5
Data: 30/06/2025 11:46:59 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira

CPF: 686.588.426-49

Assinado eletronicamente por:
Davidson Volpe Junqueira
CPF: 043.832.826-44
Data: 27/06/2025 13:31:01 -03:00



Assinado eletronicamente por:
JULIANA KAMPF
CPF: 012.659.190-38
Data: 27/06/2025 11:39:41 -03:00



Testemunha 1:

Nome: Davidson Volpe Junqueira

CPF: 043.832.826-44

Testemunha 2:

Nome: Juliana Kämpf

CPF: 012.659.190-38



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 876CD-VUPAX-4HE44-QJB2Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA KAMPF (CPF 012.659.190-38) em 27/06/2025 11:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
24.152.15.40	Lat: -15,792048 Long: -47,854138
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	juliana.k@voeideias.com.br
Email verificado	
vce0ASxaBk49QA5DE416L7JheSwCOb7C3b2Or49KSu4=	
SHA-256	

- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF 043.832.826-44) em 27/06/2025 13:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.94.67.74	Lat: -19,940175 Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br
Email verificado	
f5j2l2BaIjxQs89tLUh/ixtD3g8jskDWTXkkgwn1wtk=	
SHA-256	

- ✓ JUCILEIDE FERREIRA LEITAO (CPF 199.794.954-72) - ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS (CNPJ 08.380.206/0001-04) em 29/06/2025 19:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 30/06/2025 10:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 30/06/2025 11:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/876CD-VUPAX-4HE44-QJB2Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>